



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2020/SEMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –
CIEE.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0015-50, com sede a Rua Barão de Melgaço, Número 2754, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-615, telefones: (65) 2121-2479 / (65) 98405-8791, e-mail: benedito_n@ciee.org.br / lucas.nascimento@ciee.org.br, representada pelo Sr. **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador do RG: 1774314 SSP/GO e do CPF: 588.675.381-87, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/SEMA, em conformidade com o **Processo n.º SEMA-PRO-2022/02383**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n.º SEMA-PRO-2022/02383**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2022** até **31/05/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br

CLAUDIO
RODRIGO DE
OLIVEIRA-588675
38187

Assinado de forma digital
por CLAUDIO RODRIGO DE
OLIVEIRA-58867538187
Data: 2022.04.25 10:38:39
-0100



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 25/04/2022 às 10:24:18, KELLY ALMEIDA KORMANN - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 25/04/2022 às 10:33:24 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 26/04/2022 às 15:38:39.
Documento Nº: 1690595-6215 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1690595-6215>



SEMADIC202211262

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195, 240, 395, 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de abril de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLAUDIO
RODRIGO DE
OLIVEIRA:5886753
8187

Assinado de forma digital
por CLAUDIO RODRIGO
DE OLIVEIRA:58867538187
Dados: 2022.04.25
10:30:55 -03'00'

Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

